

PORTARIA COREN-RO N. 189 DE 03 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 212/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Eliete Barbosa Sodré – Coren-RO nº 182259-AUX**, para emitir parecer de admissibilidade sobre denuncia de ofício em desfavor da Gerente de Enfermagem do Hospital de Campanha da Zona Leste de Porto Velho-RO, Sra. Fabiola Oliveira de Alcantara – Coren-RO nº 598379-ENF, por ter assinado nota de repúdio em face do Coren-RO intitulada: “ Carta de Repúdio ao Coren-RO...”

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO nº 63592-ENF
PRESIDENTE